



Lei n.º 230/98
De 18 de março de 1998

Altera a redação da Lei n.º 228/97, de 23 de dezembro de 1997, que Autoriza Doação de Imóvel pelo Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais:

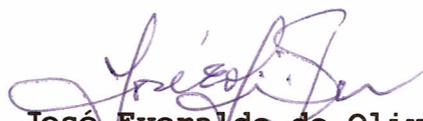
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte alteração à Lei n.º 228/97, de 23 de dezembro de 1997.

Art. 1.º - O artigo 1.º, da Lei n.º 228/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - Doar uma área de terra medindo 780 m² (Setecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Município de Poço Verde/SE, localizada na Avenida São José, confrontando - se ao Nascente com Via Pública ao lado da CIBRAZEM; ao Poente com Sr. Egídio; ao Norte com Sr. José Valmiro de Oliveira e ao Sul com Fórum desta cidade, ao Estado de Sergipe, para construção da delegacia local.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Poço Verde(SE), 18 de março de 1998.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal